



**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
012/2020**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: NUTRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR (ACONDICIONADA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMSURB.
DO DA VIGÊNCIA: O PRAZO SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOSE) MESES, COM INÍCIO EM 24/03/2024
DO VALOR:R\$ 191.991,52 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), JÁ ACRESCIDO COM IPCA 4,62% (POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27302 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA: 0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO:33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTOS:33903927 – Fornecimento de alimentação
FONTE: 015000000
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O CONTRATO Nº 012/2020 SOFRERÁ UM REAJUSTE DE 4,62% (POR CENTO). O ACRÉSCIMO ENCONTRA-SE FUNDAMENTADO NO ARTIGO 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

ARACAJU, SE, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara de Vereadores



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2024

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E/OU DO PAÍS, CONFORME CONDIÇÕES QUE ENUNCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Licença ao Prefeito do Município de Aracaju para ausentar-se do Município e/ou do País, por um período de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos ou intercalados, até o final do exercício de 2024.

§ 1º A Licença de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às ausências do Município e/ou do País, em missão oficial, ou por motivo de ordem particular, neste último caso sem ônus para o Município de Aracaju.

§ 2º O Prefeito deve comunicar, antecipadamente, à Câmara Municipal, o motivo, data e duração de cada viagem.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 22 de fevereiro de 2024.

Ricardo Vasconcelos
Presidente

Eduardo Lima
1º Secretário

Aldeilson Soares
2º Secretário

Praça Olimpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 6/2024 Autoria: Mesa Diretora



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4239-E8F4-333A-A664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RICARDO VASCONCELOS SILVA** (CPF 018.XXX.XXX-79) em 26/02/2024 11:50:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CARLOS EDUARDO ARAÚJO LIMA** (CPF 823.XXX.XXX-00) em 26/02/2024 16:37:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALDEILSON SOARES DOS SANTOS (BINHO)** (CPF 009.XXX.XXX-35) em 27/02/2024 10:55:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/4239-E8F4-333A-A664>